



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1466

Total de Páginas: 022

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI N.º 2.431/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 1.489/2010, com redação dada pela Lei n.º 1.641/2024, criando cargos comissionados e gratificações, bem como reclassificando cargos existentes, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados 3 (três) cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, com carga horária de 40 horas semanais, com inclusão no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.489/2010:

I – Diretor de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (CC2):

Número de vagas: 1

Atribuições: a) Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos esportivos municipais; b) Articular parcerias para promoção de eventos esportivos e incentivar a prática de esportes no município; c) Gerir equipamentos esportivos e propor melhorias na infraestrutura destinada às atividades esportivas; d) Representar o município em eventos esportivos municipais, regionais, estaduais e nacionais; e) atividade similares.

II – Diretor de Políticas Públicas para Idoso e de Políticas Públicas para Mulheres, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (CC2):

Número de vagas: 1

Atribuições: a) Desenvolver implementar e coordenar políticas públicas voltadas ao bem estar da população idosa e das mulheres; b) Promover eventos, atividades culturais e ações educativas voltadas para o público idoso e mulheres; c) Articular parcerias para captação de recursos e apoio técnico em projetos direcionados aos idosos e mulheres; d) Monitorar a qualidade dos serviços oferecidos aos idosos e mulheres no município; e) Atividades similares.

III- Encarregado de Manutenção e Limpeza Pública Municipal e no Distrito de Triolândia, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (CC3):

Número de vagas: 2

Atribuições: a) Planejar e coordenar as atividades de manutenção e limpeza pública no distrito, garantindo a execução adequada dos serviços; b) Elaborar cronogramas de trabalho e distribuir as tarefas entre as equipes de limpeza e manutenção; c) Supervisionar os servidores responsáveis pela limpeza de ruas, praças,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 02

logradouros públicos e demais áreas urbanas do distrito; d) Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança e higiene no trabalho; e) Sugerir melhorias no planejamento e na execução das atividades de manutenção e limpeza; f) atividades similares à direção.

Art. 2º. Fica instituída a gratificação no valor de R\$ 930,00 para as funções citadas neste artigo, a ser concedida pelo Chefe do Poder Executivo, destinadas ao desempenho de atribuições específicas fora do escopo do cargo público, a serem exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos.

I – Eletricista e atividades similares (1 vaga): Manutenção, reparos e instalação de sistemas elétricos em prédios públicos, espaços públicos e iluminação pública.

II – Desenho, Pinturas e Artes em Fachadas, e atividades similares (2 vagas): Desenvolvimento e execução de pinturas artísticas, fachadas e outras formas de comunicação visual em espaços públicos e bens públicos.

III – Brigada de Incêndio (3 vagas): Implementar medidas preventivas e atuar em situações de combate a incêndios e emergências em prédios públicos.

IV – Gestor do Programa Bolsa Família, Cadastro Único da Assistência Social e demais programas sociais do governo federal e estadual (1 vaga): Coordenar e supervisionar a execução do programa Bolsa Família e do Cadastro Único e demais programas do governo federal e estadual, garantindo conformidade com normas federais.

V – Instalador de Eletrodomésticos LINHA BRANCA E SIMILARES (1 vaga): Realizar a instalação e manutenção de eletrodomésticos brancos adquiridos para unidades municipais, garantindo seu correto funcionamento.

VI – Gratificação por Serviço Funerário e Manutenção de Cemitérios (1 vaga): manutenção e limpeza de cemitério, administração de ossário, preparação e realização de sepultamentos, realização de exumações, abertura e fechamento de urnas, cumprimento de normas sanitárias e ambientais, outras atividades correlatas.

Art. 3º. Fica alterada a sigla remuneratória do seguinte cargo na Lei Municipal nº 1.489/2010, com redação dada pela Lei nº 1.641/2014:

I – O cargo de **Chefe do Departamento de Transportes e Manutenção** passa de CC3 para CC2.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de Fevereiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA 037/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Comissão para proceder Avaliações de imóveis urbanos para o Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente - **JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS;**

Membro - **IRIS REMIGIO CONDE;**

Membro - **AMANDA PEREIRA MAMEDIO.**

Art. 3º. A Comissão Ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado e elaborar Laudo de Avaliação com as respectivas justificativas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N.º 38/25

EMENTA: Nomeia Agente de Contratação (Pregoeiro), Presidente da Comissão de Contratação, e os 2 (dois) membros da Equipe de Apoio, atribuindo-lhes respectivas gratificações nos termos do art. 1º da lei municipal nº 2.296/23.

Considerando a Lei Nacional nº 14.133/21;

Considerando a Lei Municipal nº 2.296/23;

Considerando o Decreto Municipal nº 20/23, que regulamentou a Lei Nacional n.º 14.133/23 no Município de Ribeirão do Pinhal-Pr;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fayçal Melhem Chamma Junior, ocupante do cargo efetivo de técnico em planejamento, para exercer a função gratificada de Agente de Contratação (Pregoeiro), nos termos do art. 1º da lei municipal nº 2.296/23.

Art. 2º. Designar Adriana Cristina de Matos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de contabilidade, para exercer a função gratificada de Presidente da Comissão de Contratação, nos termos do art. 1º da lei municipal nº 2.296/23.

Art. 3º. Designar Amanda Pereira Mamédio, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, para exercer a função gratificada de membro da equipe de apoio, nos termos do art. 1º da lei municipal nº 2.296/23.

Art. 4º. Designar Patrícia Correa Lopes ocupante do cargo efetivo de auxiliar adiministrativo para exercer a função gratificada de membro da equipe de apoio, nos termos do art. 1º da lei municipal nº 2.296/23.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2025.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 26 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 04

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos para inseminação artificial bovina, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/03/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/03/2025 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 05

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Oficina de Balé Clássico, bem como aulas de Hidroginástica voltadas ao público do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/03/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços relativos à operacionalização, assessoramento e execução de Conferências Municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 18/03/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025. P.A. 078/2025

Venho pelo presente instrumento, revogar o pregão eletrônico 018/2025 o qual teve como objeto a aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas para atender mandados judiciais. Tal revogação se justifica devido a ação de fiscalização 1312 do CAGE do TCE- PR. Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2025.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 CONTRATO N.º 016/2025**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 29.426.310/0001-54. Objeto: aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 23/02/2026. Data de assinatura: 22/02/2025, ELISMAR DE SOUZA VIEIRA CPF: 775.452.309-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	485998	Isosource 1.0 400gr. Aspecto Físico: Pó. Uso: Enteral Ou Oral. Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras. Adicionais: C/ Lc Pufas. Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite E Caseinato. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Características Adicionais: Isento Glúten. Paciente: Sara Paula De Oliveira. Ordem Judicial: 2.015/2007. Marca Nestlé.	324	Lata	40,65	18.536,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 CONTRATO N.º 017/2025**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n.º 29.715.704/000-22. Objeto: aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 23/02/2026. Data de assinatura: 22/02/2025, LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS CPF: 797.219.909-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
2.	453027	Nova Source Sênior 01 litro. Dieta Enteral. Aspecto Físico: Líquido. Uso: Enteral Ou Oral. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características: Hiperproteico. Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais. Características Adicionais: Isento De Glúten. Sabor: C/Sabor. Paciente: Eduardo Sene De Oliveira. Marca Nestlé	456	Litro	59,31	19.216,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Flavia Carolino	37º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Rafaela Furtado Ferreira	11º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

ANÁLISE E RESULTADO DE RECURSOS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre análise e resultado dos recursos apresentados junto à Comissão Organizadora do PSS n.º 001/2025 quanto à Homologação das Inscrições, publicada no dia 24/02/2025 na Edição n.º 1464/2025 do Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do PSS n.º 001/2025 de seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 08

1. Divulgar o resultado da análise dos recursos apresentados quanto à Homologação das Inscrições do PSS n.º 001/2025, conforme segue:

N.º DO RECURSO	INSCRIÇÃO	MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO	ANÁLISE E DECISÃO
00031	01742	<i>“Prezada Comissão Avaliadora, Venho apresentar meu recurso de forma clara e objetiva. Meu pedido foi fundamentado dentro dos critérios estabelecidos e reforço a necessidade de reconsideração da decisão. Como estudante de Nutrição, meu objetivo é atuar na promoção da saúde, e a revisão desse indeferimento é essencial para minha trajetória acadêmica e profissional. Atenciosamente, [...]”</i>	Prezada Candidata [...] A Comissão Organizadora não entendeu o seu recurso visto que sua inscrição foi homologada, conforme publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal, Edição n.º 1464/2025, página 02. At.te Comissão Organizadora do PSS 001/2025
00032	01828	<i>“Essa parte não entendi exatamente o que era para escrever, mas gostaria de informar que estou cursando administração”</i>	RECURSO: DEFERIDO Prezada Candidata [...] A Comissão Organizadora acolhe seu recurso fazendo alteração do curso registrado na Homologação das Inscrições como "Ensino Médio" para o Curso de Administração. At.te Comissão Organizadora do PSS 001/2025
00033	01880	<i>“Estou no terceiro semestre cursando pedagogia”</i>	RECURSO: DEFERIDO Prezada Candidata [...] A Comissão Organizadora acolhe seu recurso fazendo alteração da informação da seriação a ser publicada na Classificação Inicial. Informamos que não localizamos o e-mail com a documentação solicitada no edital de modo que, por ocasião de sua convocação, vossa senhoria deverá comprovar as informações sob pena de eliminação do presente processo. At.te Comissão Organizadora do PSS 001/2025
00034	01774	<i>“Cursando educação física licenciatura”</i>	RECURSO: DEFERIDO Prezada Candidata [...] A Comissão Organizadora acolhe seu recurso fazendo alteração da informação da seriação a ser publicada na Classificação Inicial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 09

			<p>Informamos que não localizamos o e-mail com a documentação solicitada no edital de modo que, por ocasião de sua convocação, vossa senhoria deverá comprovar as informações sob pena de eliminação do presente processo.</p> <p>At.te</p> <p>Comissão Organizadora do PSS 001/2025</p>
00035	01957	<p><i>“Eu [...] estou a disposição para quaisquer esclarecimentos e para fornecer documentos adicionais, caso necessário.”</i></p>	<p>Prezada Candidata [...]</p> <p>A Comissão Organizadora informa que muito embora sua inscrição tenha sido homologada Vossa Senhoria não enviou a documentação necessária para fins de classificação inicial, de modo que sua classificação ficou registrada com base em sua data de nascimento no curso de Farmácia.</p> <p>Caso seja de seu interesse poderá enviar a documentação faltante após a publicação da Classificação Inicial.</p> <p>Destacamos que a mesma possibilidade será ofertada para todos os candidatos.</p> <p>At.te</p> <p>Comissão Organizadora do PSS 001/2025</p>
00036	01750	<p><i>“Ensino médio completo Ensino superior em Recursos Humanos. Coursado em dois anos.”</i></p>	<p>Prezada Candidata [...]</p> <p>A Comissão Organizadora informa que sua inscrição foi homologada no curso de Administração. Vossa Senhoria não enviou a documentação por e-mail conforme previsão em edital, de modo que sua classificação inicial ficou registrada com base em sua data de nascimento.</p> <p>Caso seja de seu interesse poderá enviar a documentação faltante após a publicação da Classificação Inicial.</p> <p>Destacamos que a mesma possibilidade será ofertada para todos os candidatos.</p> <p>At.te</p> <p>Comissão Organizadora do PSS 001/2025</p>
00037	01785	<p><i>“Eu [...], candidato inscrito no Processo Seletivo dos Estagiários n.º 01/25, sob o número 01785, venho respeitosamente interpor recurso administrativo para solicitar a reconsideração da análise documental referente à minha inscrição. Devido a um problema sistêmico no site da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, não foi possível realizar a juntada do documento comprobatório da minha graduação no</i></p>	<p>Prezado Candidato [...],</p> <p>Informamos que até o momento de seu protocolo a Comissão Organizadora não havia analisado a documentação de nenhum candidato.</p> <p>A publicação da Homologação das Inscrições serve de base para que os candidatos tenham ciência de que sua</p>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 010

		<p><i>momento da inscrição. No entanto, assim que a nota do Processo Seletivo foi publicada no site da Prefeitura Municipal, procedi à juntada do documento dentro do prazo estabelecido, enviando a documentação para o e-mail **pss.ribeiraodopinhal@gmail.com, em 21/02/2025. No referido e-mail, anexe os seguintes documentos: Declaração de matrícula no curso de Agronomia, na qual consta que estou cursando o 3º termo; Comprovante de inscrição no PSS nº 01/25. Diante do exposto, solicito a aceitação dos documentos enviados, visto que a impossibilidade de anexação no momento da inscrição decorreu de falha sistêmica, não sendo justa a desconsideração da minha candidatura. Tal solicitação se fundamenta no princípio da razoabilidade e da ampla defesa, garantindo o direito de participação no certame de forma equitativa. Aguardo deferimento do presente recurso e desde já agradeço a atenção dispensada.”</i></p>	<p>inscrição foi recebida e validada. A documentação enviada será analisada para fins de Classificação Inicial a ser publicada no dia 26/02/2025. Após a publicação da Classificação Inicial, Vossa Senhoria poderá interpor recursos, caso encontre algum incoerência com os documentos enviados.</p> <p>At.te</p> <p>Comissão Organizadora do PSS 001/2025.</p>
00038	01933	<p><i>“Não preciso de recurso”</i></p>	<p>Prezada Candidata [...],</p> <p>A Comissão Organizadora do PSS 001/2025 agradece o contato.</p>
00039	01933	<p><i>“Não preciso de recurso”</i></p>	<p>Prezada Candidata [...],</p> <p>A Comissão Organizadora do PSS 001/2025 agradece o contato.</p>
00040	01726	<p><i>“Ensino superior em andamento em Matemática licenciatura”</i></p>	<p>Prezado Candidato [...],</p> <p>A Comissão Organizadora localizou sua inscrição e informamos que seus dados estão classificados na lista de Outras Licenciaturas.</p> <p>At.te</p> <p>Comissão Organizadora do PSS 001/2025</p>
00041	01836	<p><i>“No ato da inscrição que foi realizada não foi atentado ao detalhe de que [...] tem direito a inscrição como PCD tendo em vista que o mesmo possui o CERTIFICADO DE PESSOA COM DEFICIENCIA - SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA emitido pelo INSS, segurado pela LEI 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. SEGUE POR EMAIL DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA INFORMAÇÃO ACIMA CITADA. Diante disso pedimos que seja alterada a inscrição do mesmo para PCD. Desde já agradecemos a atenção dispensada.”</i></p>	<p>RECURSO DEFERIDO</p> <p>Prezado Candidato [...],</p> <p>A Comissão Organizadora acolhe seu recurso e informa que recebemos o documento que comprova a inscrição para Pessoa com Deficiência. Informamos que Vossa Senhoria não enviou ficha de notas de modo que sua classificação inicial se deu com base na sua seriação, caso seja de seu interesse poderá no tempo devido enviar documentação complementar, oportunidade esta aberta para todos os candidatos. Sua classificação sairá em lista</p>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 011

			identificada como PCD. At.te Comissão Organizadora do PSS 001/2025
00042	01794	“Anexo”	Recurso Inconsistente, sem possibilidade de análise.
00043	01820	“Nº: 01820 Código: 67adfcfbellfd Fase: Nome: [...] CPF: [...] Data Nascimento: [...] Possui alguma deficiência: NÃO Escolaridade: Ensino Médio Área: Ensino Médio Semestres/Anos Cursados: 1º ano”	Recurso Inconsistente, sem possibilidade de análise.
00044	01800	“Escolaridade: Ensino Superior Área: Fonoaudiologia Semestres/Anos Cursados: 03”	Prezada Candidata [...], As informações já haviam sido lançadas. At.te Comissão Organizadora PSS 001/2025
00045	01741	“Inscrição feita”	Prezada Candidata [...], Agradecemos a informação, pedimos que acompanhe as demais etapas do Processo. At.te Comissão Organizadora PSS 001/2025
00046	01814	“no campo semestre/ano cursado está descrito como zero (0) na inscrição, porém já cursei 2 semestres completos”	RECURSO: DEFERIDO Prezada Candidata [...] A Comissão Organizadora acolhe seu recurso fazendo alteração da informação da seriação a ser publicada na Classificação Inicial. Informamos que não localizamos no e-mail com a documentação solicitada no edital de modo que, por ocasião de sua convocação, vossa senhoria deverá comprovar as informações sob pena de eliminação do presente processo. At.te Comissão Organizadora do PSS 001/2025
00047	01814	“no campo semestre/ano cursado está descrito como zero (0) na inscrição, porém já cursei 2 semestres completos”	RECURSO: DEFERIDO Prezada Candidata [...] A Comissão Organizadora acolhe seu recurso fazendo alteração da informação da seriação a ser publicada na Classificação Inicial. Informamos que não localizamos no e-mail com a documentação solicitada no edital de modo que, por ocasião de sua convocação, vossa senhoria deverá

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 012

			<i>comprovar as informações sob pena de eliminação do presente processo.</i> <i>At.te</i> <i>Comissão Organizadora do PSS 001/2025</i>
--	--	--	--

Ribeirão do Pinhal, em 26 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora
PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Dispõe sobre a Classificação Inicial dos inscritos no PSS n.º 001/2025 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do PSS n.º 001/2025,

CONSIDERANDO análise das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição feita no Portal da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, bem como no envio da documentação ao e-mail oficial do presente processo seletivo,

CONSIDERANDO o disposto no Item 4, inciso 4.2 do Edital de PSS n.º 001/2025, resolvem,

TORNAR PÚBLICO

1. A Classificação Inicial dos candidatos inscritos no PSS n.º 001/2025 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Patrícia Camilo Pinto	22/04/2002	Não	5º Semestre
2	Emanoely Da Silva Souza	26/04/2003	Não	4º Semestre
3	Lorena Raissa Avelino Prestes	02/06/2001	Não	3º Semestre (Média: 100)
4	Gustavo Henrique Da Silva Inácio	14/01/2004	Não	2º semestre
5	Heitor Antônio Venêga Conceição De Castilho	14/12/2009	Não	1º semestre
6	Ana Carolina De Sá Malta	14/04/1999	Não	<i>Não enviou documentação por e-mail.</i>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 013

				<i>Sem informação de seriação</i>
7	Milaine Aparecida De Araújo Ferreira	14/02/2000	Não	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
8	Emerson De Oliveira Galvão	05/03/2000	Não	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
9	Ariane Izaias Dos Santos	04/03/2002	Não	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
10	Ana Beatriz Fabrício De Andrade	01/05/2006	Não	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
11	Tainá Dos Reis Pereira	15/12/2006	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
12	Nathalie Da Silva Oliveira	23/03/2007	Não	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
13	Natielle Avelino	10/01/2025	Não	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>

AGRONOMIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Lorran Antônio Pinheiro De Lima	04/09/2000	NÃO	8º semestre
2	Jaqueline Benevenuto De Souza Do Rosário	18/07/1999	NÃO	5º semestre
3	Gabriel Henrique Camargo Nogari	03/02/2005	NÃO	3º semestre

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Marcos Guilherme Dos Santos Antonio	09/09/2004	NÃO	1º semestre
2	Carlos Eduardo Pereira	04/07/2005	NÃO	1º semestre
3	Rafael Malfati Arantes Da Silva	05/10/1998	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>

ARTES/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (LICENCIATURA)

= SEM REGISTRO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO =

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Tifani Carolini Da Silva Pierrote	26/03/2006	NÃO	3º semestre (Média 10,0)
2	Juliana Josefa Brandão	27/05/2001	NÃO	3º semestre (Média 6,7)
3	Jéssica Vitória Da Silva Lopes	10/07/2002	NÃO	2º semestre (Média 8,5)
4	Ana Paula Bernardes Luna De Oliveira	17/10/2001	NÃO	1º semestre
5	Nathalia Vitória Santos De Mate	15/11/2004	NÃO	1º semestre

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PCD

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Mariana De Paula Almeida	16/02/1994	SIM	1º semestre

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 014

DIREITO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Maria Tereza Trindade Luna	13/05/2003	NÃO	7º semestre
2	Carlos Eduardo Da Cruz Moreira	05/04/2005	NÃO	3º semestre (Média 7,9)
3	Sandy Aparecida Felício	06/12/2004	NÃO	3º semestre (Não enviou ficha de notas)
4	Lorrayne Curupana Simao	29/10/2007	NÃO	1º semestre
-	Gabriella Aparecida Dos Santos Guergolette	10/04/1998	NÃO	ELIMINADA - Apresentou Diploma de Conclusão do Curso de Direito. Certame destinado a acadêmicos matriculados e frequentes.

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Vitória Maria Silva De Oliveira	11/04/2001	NÃO	2º semestre
2	Isabela Bianchi Rosa Pinheiro	22/05/2007	NÃO	1º semestre

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - PCD

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Murilo Pacheco Santin	03/01/1996	SIM	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Thayná De Lima Paula	21/05/2006	NÃO	1º semestre
2	Amanda Cristina Moreira	19/07/1990	NÃO	Não enviou documentação por e-mail.
3	Suely Carneiro Izaías	30/09/1992	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
4	Emily Geovana De Lima Da Silva	30/06/2006	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
5	Bianca França Martins	15/03/2007	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação

ENFERMAGEM

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Lavinia Eduarda Schmidt Dal Piccolo	20/07/1998	NÃO	10º semestre
2	Luana Rayssa Borges De Oliveira	17/06/2003	NÃO	9º semestre
3	Ana Paula Borges Da Silva	22/03/2004	NÃO	5º semestre
4	Isadora Andrade Dutra De Paula	12/09/2006	NÃO	1º semestre

ENGENHARIA DE SOFTWARE

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
----------	-----------	-------	-----	-----------------------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 015

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	José Pedro Cunha Do Amaral	10/05/2004	NÃO	5º semestre
2	Rômulo Augusto Custodio Souza	29/01/1996	NÃO	4º semestre (Média: 8,3)
3	Sandra Verônica Da Silva	06/03/1998	NÃO	4º semestre (Não enviou ficha de notas)
4	Ezequiel De Melo Costa	25/12/2005	NÃO	1º semestre

FARMÁCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Samara Fernanda Da Rosa Cabral	22/06/2002	NÃO	5º semestre (Não enviou ficha de notas)
2	Julia Welida Rodrigues	23/07/2004	NÃO	5º semestre (Não enviou ficha de notas)
3	Welinton Ariel Ramos Dionisio	19/03/1996	NÃO	1º semestre
4	Tainá Fernanda Dionisio Pulcinelli	14/01/1998	NÃO	1º semestre
5	Keyvin Kauan Dionisio Pulcinelli	02/09/2004	NÃO	1º semestre
6	Edmilla Lorrane Rocha De Assis	31/03/2003	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação

FISIOTERAPIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Livia Dias Hauer	29/08/2002	NÃO	10º semestre
2	Maria Eduarda Da Silva	24/05/2001	NÃO	8º semestre
3	Rafael Alves Sibim	07/08/2000	NÃO	1º semestre

FONOAUDIOLOGIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Karine Eduarda Espairane Francisco	12/04/2002	NÃO	3º semestre

NUTRIÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Leda Bueno Rosa	19/01/1995	NÃO	1º semestre
2	Ana Beatriz Rodrigues Timoteo	21/11/2003	NÃO	1º semestre
3	Maria Júlia Monteiro De Souza	31/10/2006	NÃO	1º semestre

ODONTOLOGIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	João Vitor Dos Santos Marçal	15/06/2001	NÃO	4º semestre
2	Kauane Letícia De Jesus	23/02/2004	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação

OUTRAS LICENCIATURAS

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/
----------	-----------	-------	-----	------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 016

				CONSIDERAÇÕES
1	João Pedro Lanini Da Silva Carneiro	13/06/2002	NÃO	8º semestre (Não enviou ficha de notas)
2	Danilo Augusto De Faria Siqueira	14/01/2003	NÃO	3º semestre (Média 6,7)
3	Andressa Regonato	22/02/1989	NÃO	3º semestre (Não enviou ficha de notas)
4	Nathiele Rocha Da Silva	31/03/1998	NÃO	3º semestre (Não enviou ficha de notas)
5	Leticia Gabriely De Oliveira Santos	22/08/2005	NÃO	3º semestre (Não enviou ficha de notas)
6	Maria Luiza Ribeiro Coelho Barbosa	08/06/2004	NÃO	2º semestre (Média: 9,4)
7	Camilly Costa Pereira	24/08/2004	NÃO	2º semestre (Média 9,4)
8	Ueila Solange Do Carmo	28/02/2004	NÃO	2º semestre (Média 9,1)
9	João Lucas De Sousa Bordignon	15/02/2004	NÃO	2º semestre (Média 8,5)
10	Gabriela De Paula Dos Santos	07/03/2005	NÃO	2º semestre (Média 8,2)
11	Stefani Maria De Carvalho	24/06/2004	NÃO	2º semestre (Média 4,4)
12	Brenda Tobias Cristiano Specht	06/11/2005	NÃO	2º semestre
13	Karen Ribeiro Da Silva	09/07/1997	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
14	Alan Felipe Pires Lopes	08/08/2000	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
-	Mariana Quintanilha De Souza	14/03/2007	NÃO	ELIMINADA. Candidata apresentou declaração de Bacharel em Criminologia. Curso não previsto no processo.
-	Dalila Allein Feriato	08/09/2006	NÃO	ELIMINADA. Candidata apresentou declaração de Bacharel em Terapia Ocupacional. Curso não previsto no processo.
-	Richard Felipe Gomes Dos Santos	22/09/2005	NÃO	ELIMINADO. Candidato apresentou declaração de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo. Curso não previsto no processo.
-	Tathiane Maria Ishi Nascimento	21/05/1985	NÃO	ELIMINADA. Candidata apresentou declaração de Tecnóloga em Agente Comunitário de Saúde e Endemias. Curso não previsto no processo.

OUTRAS LICENCIATURAS - PCD

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Julia Andrade Melo	26/11/2005	SIM	1º semestre

PEDAGOGIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Janaína Eduarda Da Silva	01/07/1993	NÃO	8º semestre

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 017

2	Vanilda De Sousa Canedo Da Silva	03/05/1983	NÃO	6º semestre (Não enviou ficha de notas)
3	Eliete Ribeiro	26/09/1995	NÃO	6º semestre (Não enviou ficha de notas)
4	Lorena Dos Santos Camargo Nogari	10/02/2000	NÃO	6º semestre (Não enviou ficha de notas)
5	Viviane Aparecida Dos Santos	30/06/1984	NÃO	3º semestre (Média 9,1)
6	Kauane Vitoria Pereira Cassapula	28/04/1999	NÃO	3º semestre (Média: 6,7)
7	Vitória De Fátima Veronica Ferreira	25/09/2003	NÃO	3º semestre (Não enviou ficha de notas)
8	Thamires De Almeida Ramos	03/12/2004	NÃO	3º semestre (Não enviou ficha de notas)
9	Talita Fernanda Ferreira Siqueira	27/05/1997	NÃO	2º semestre (Média 7,3)
10	Josiele Ferreira	26/01/1990	NÃO	2º semestre (Não enviou ficha de notas)
11	Renata Aparecida Barrozo	05/06/1991	NÃO	2º semestre (Não enviou ficha de notas)
12	Denise Honório Cason Rodrigues	14/09/1988	NÃO	1º semestre
13	Thamires De Almeida Ramos	03/12/2004	NÃO	1º semestre
14	Gisele Thainara De Elson Coelho	16/02/2006	NÃO	1º semestre
15	Eliane Dos Santos	27/11/1976	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
16	Vanuza Leandro De Freitas Pereira	02/03/1996	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
17	Maria Paula Bavaresco Versori	14/12/2002	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
18	Vitória Luiza Da Silva	28/02/2006	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
19	Luiz Felipe De Oliveira Timóteo	22/07/2006	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação

PSICOLOGIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Maria Thereza Lissat Muniz De Carvalho	21/01/2006	NÃO	3º semestre (Média 9,0)
2	Maria Vitória Aparecida Campos De Araújo	12/08/2004	NÃO	3º semestre (Não enviou ficha de notas)
3	Ana Beatriz Mendes Nacour	18/11/2005	NÃO	3º semestre (Não enviou ficha de notas)
4	Ana Luiza Moraes Silva	18/05/2006	NÃO	1º semestre
5	Tatiane Teixeira	03/12/1985	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
6	Leonardo Pereira Dos Reis	12/12/1997	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
7	Raissa Maria Zanata Ferri	11/10/2005	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação

SERVIÇO SOCIAL

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 018

1	Ana Júlia Rabelo	15/01/2004	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
---	------------------	------------	-----	---

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

= SEM REGISTRO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO =

NÍVEL INTEGRADO

FORMAÇÃO DE DOCENTES

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Sabrina Aparecida Da Silva	18/09/2007	NÃO	3ª série (Média: 8,4)
2	Geovana Dos Santos Bispo	07/10/2008	NÃO	2ª série (Média: 9,4)
3	Lívia Da Rocha Santos	16/04/2009	NÃO	2ª série (Média 9,4)
4	Daisy Da Silva Lima	03/04/2008	NÃO	2ª série (Média: 9,3)
5	Samanta Vitoria Matias Foster Da Silva	18/07/2008	NÃO	2ª série (Média: 9,3)
6	Ana Clara Castilio Leandro	23/10/2008	NÃO	2ª série (Média: 9,2)
7	Sarah Hellen Ramos	18/11/2009	NÃO	2ª série (Média: 9,1)
8	Maria Luiza Rodrigues Leite	04/01/2007	NÃO	2ª série (Média 8,8)
9	Tatiane Perdoncin De Souza Prestes	01/10/2007	NÃO	2ª série (Média: 8,7)
10	Catarina Pereira Galdino	08/03/2009	NÃO	2ª série (Média: 8,7)
11	Yasmin Karoline Do Nascimento Gordiano	19/03/2009	NÃO	2ª série (Média: 8,7)
12	Myllena Eduarda Ferreira Alves	24/10/2008	NÃO	2ª série (Média: 8,5)
13	Elias Daniel De Elson Coelho	10/09/2008	NÃO	2ª série (Média: 8,4)
14	Welingthon Alvarenga De Lima	01/09/2008	NÃO	2ª série (Média: 8,3)
15	Ana Carolina De Oliveira Godoy	03/06/2008	NÃO	2ª série (Média 8,1)
16	Jackssiane Pereira Flausino De Campos	23/04/2008	NÃO	2ª série (Média: 7,9)
17	Danielly Expedita De Camargo	19/04/2008	NÃO	2º ano (Média 7,8)
18	Malvino Alberto Rocha Andrade	31/03/2009	NÃO	2ª série (Média: 7,7)
19	Mariana Gomes De Oliveira	10/04/2008	NÃO	2ª série (Média: 7,6)
20	Rayssa Alessandra Félix De Paiva	19/04/2008	NÃO	2º ano (Média: 7,6)
21	Ana Laura De Almeida Suzuki Ken	05/06/2009	NÃO	2ª série (Média: 7,5)
22	Maria Fernanda Custódio Gonçalves	18/02/2009	NÃO	2ª série

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 019

				(Média: 7,4)
23	Giovanna Domingues Luft	19/08/2009	NÃO	2ª série (Média 6,9)
24	Ryhana Julia Aparecida Da Silva	22/03/2009	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
25	Hiorrany Beatriz Valeiro Da Silva	08/04/2007	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
26	Natália Aparecida	26/02/2008	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
27	Laura De Souza Brito	31/07/2009	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
28	Lívia De Souza Brito	31/07/2009	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
29	Tairine De Souza Troiano	19/11/1990	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação.
30	Gabrieli Aparecida Barbosa Da Cruz	06/12/2005	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação.
31	João Vitor Generoso Silva	10/10/2009	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
-	Pamela Aparecida Dos Santos Silva	06/06/1998	NÃO	ELIMINADA. Apresentou Diploma de Conclusão de Formação de Docentes. Certame destinado a acadêmicos matriculados e frequentes.

FORMAÇÃO DE DOCENTES - PCD

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Otávio Francisco Da Silva Melo Fraga	04/02/2009	SIM	2º série (Média 8,3)

NÍVEL MÉDIO

ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Nelson Francisco Carvalho Harada Da Silva	06/04/2007	NÃO	3ª série (Média 9,3)
2	Diego Roberto Firmino	19/07/2007	NÃO	3ª série (Média: 9,2)
3	Maria Eduarda Rosa Da Silva	12/03/2008	NÃO	3ª série (Média: 9,0)
4	Kauan Marcos Da Silva Diogo	22/07/2007	NÃO	3ª série (Média: 8,2)
5	Samuel De Souza Wanderley	22/06/2007	NÃO	3ª série (Média: 8,0)
6	Vinicius Maia Raymundo	08/03/2008	NÃO	3ª série (Média: 8,0)
7	Raquel Cristina Lissat Morais	11/04/2007	NÃO	3ª série (Não enviou ficha de notas)
8	Emanuel Thayryck Rodrigues Otávio	17/06/2007	NÃO	3ª série (Não enviou ficha de notas)
9	Pedro Antonio Fernandes	08/03/2008	NÃO	3ª série (Não enviou ficha de notas)
10	Vinicius Sene Braz	30/07/2009	NÃO	2ª série

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 020

				(Média: 9,2)
11	Bárbara Letícia Ferreira Alves	19/06/2009	NÃO	2ª série (Média: 8,4)
12	Luiz Miguel Pereira De Lima	21/10/2008	NÃO	2ª série (Média: 8,1)
13	Gustavo Ferreira Dias	30/07/2007	NÃO	2ª série (Média: 7,7)
14	Letícia Inocência Alves	16/06/2008	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
15	Matheus Donizete Porto Dionísio	21/07/2008	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
16	Ana Caroline Pereira De Carvalho	19/09/2008	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
17	Gabriel Costa Pereira	20/09/2008	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
18	Luis Felipe Barbosa Do Nascimento	23/10/2008	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
19	Yasmin Luiza De Souza Pinto De Oliveira	10/03/2009	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
20	Fellipy Emanuel Sene Do Prado	12/07/2009	NÃO	2ª série (Não enviou ficha de notas)
21	Maria Luciene Da Silva	12/12/1984	NÃO	1ª série
22	Patrícia Aparecida Da Silva Corrêa	29/08/1992	NÃO	1ª série
23	Samantha Eshiley Ferreira Gimenes	04/03/2006	NÃO	1º série
24	Bryan Gabriel Dionisio Pulcinelli	01/07/2006	NÃO	1ª série
25	Julia Aparecida Basílio De Souza	23/12/2006	NÃO	1ª série
26	Davi Miguel Barreiro Freitas	09/07/2008	NÃO	1ª série
27	Vitor Fernando Goularte Ferreira	21/10/2008	NÃO	1º série
28	João Rafael Da Silva Carneiro	14/04/2009	NÃO	1ª série
29	Nicoli De Campos Pulcineli De Oliveira	05/08/2009	NÃO	1ª série
30	Lara Flavia Ramos Da Silva	25/09/2009	NÃO	1ª série
31	Kauann Henrique Ribeiro Dos Santos	30/06/2010	NÃO	1ª série
32	Gabriella Da Silva Lopes	04/10/2010	NÃO	1ª série
33	Elaine Maria Alves	10/06/1985	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
34	Daniele Pereira Da Silva	25/11/1987	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
35	Gilney José De Camargo	25/02/1988	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
36	Andressa Cristina Da Silva Santos	02/01/1993	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
37	Alessandra Aparecida Olegário Ramos	07/05/1995	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
38	Rafaela Pereira Da Silva	20/05/1991	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
39	Michele Domingos De Oliveira	19/11/1991	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
40	Michael Jader Teixeira Dos Reis	07/10/1996	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
41	Leandro Borges Pereira	08/09/1997	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
42	Ana Cristina Sigolo	29/06/1998	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
43	Flávia Alessandra Leandro Do Prado	04/06/1999	NÃO	Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação
44	Natália Rosana Xavier De Oliveira	28/04/2000	NÃO	Não enviou documentação por e-mail.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 021

				<i>Sem informação de seriação</i>
45	Claudiceia Aparecida Pedro	12/11/2000	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
46	Maria Fernanda Alves Arantes Ribeiro	31/01/2002	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
47	Ana Beatriz Faria Dos Santos	28/03/2004	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
48	Emmily De Almeida Silva	20/03/2005	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
49	Ana Beatriz Gonçalves	24/06/2005	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
50	Tainá Da Silva Primo	13/07/2005	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
51	Carlos Gabryel Lopes	16/07/2005	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
52	Natalha Gabriela Da Silva	31/12/2005	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
53	Carlos Eduardo Silva Geraldo	23/06/2006	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
54	Rafaela Vitória Dos Santos	24/01/2007	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
55	Mariany Stefany Valim Generoso	26/04/2007	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
56	Alexandre Azevedo Braz	30/05/2007	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
57	Mariane Aparecida Do Nascimento	18/08/2008	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
58	Monique Pinheiro Borges	05/09/2008	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
59	Rai Eduardo Da Silva	25/02/2009	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
60	Maria Clara Maia Lucinda	02/04/2009	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
61	Lucas Ferreira Datovo Pereira	17/06/2009	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>

ENSINO MÉDIO - PCD

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
1	Nicole Thirciane Da Silva Nogueira	16/01/2007	SIM	3ª série (Média: 8,8)
2	João Pedro Barbosa Do Nascimento	22/06/2007	SIM	3ª série (Não enviou ficha de notas)
3	João Gabriel Gomes Dos Santos	20/02/2009	SIM	2ª série (Média: 8,8)
4	Diogo Da Silva Carvalho	02/09/1987	SIM	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
5	Adriano Marques Generoso	27/06/1991	SIM	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>

NÍVEL SUBSEQUENTE**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASC.	PCD	PONTUAÇÃO/ CONSIDERAÇÕES
----------	-----------	-------	-----	-----------------------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1466 | Quarta-feira | 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 022

1	Marlene Antonia Lourenço	01/08/1990	NÃO	3º semestre (Média: 8,2)
2	Renata Cristiane De Souza Bernardo	02/01/1986	NÃO	2º semestre (Média: 8,8)
3	Ana Caroline Vitorino Dos Santos	31/07/2004	NÃO	1º semestre
4	Maria Rosa Pereira	05/06/1980	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
5	Rozana Da Silva Maximiano Suzuki Ken	24/05/2000	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>
6	José Henrique Souza Silva	01/12/2005	NÃO	<i>Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação</i>

2. Candidatos que perceberem divergências de informação no curso, semestre e/ou outras incoerências poderão interpor recurso até às 23h59 do dia 27/02/2025.

3. Candidatos com a informação de “*Não enviou documentação por e-mail. Sem informação de seriação*” poderão interpor recurso na data acima supracitada com consequente envio da documentação disposta no Item 2 do Edital de PSS 001/2025 para o e-mail oficial do processo < pss.ribeiraodopinhal@gmail.com >.

4. Candidatos com a informação “*(Não enviou ficha de notas)*” poderão interpor recurso até a data supracitada com consequente envio da documentação para o e-mail oficial do processo < pss.ribeiraodopinhal@gmail.com >.

5. Candidatos com as informações corretas não precisam enviar nenhum tipo de documento para o e-mail e nem interpor recurso, bastando apenas continuar acompanhando as demais etapas do processo.

6. Candidatos precisam ler o edital em sua íntegra, caso contrário, continuarão incorrendo em erros que poderão prejudicar sua classificação no processo.

7. Esta é última oportunidade que os candidatos têm para regularização das informações, decorrido o tempo, não será possível fazer alterações, e quando convocado, não podendo o candidato comprovar as informações, o mesmo será eliminado do processo.

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Comissão Organizadora
PSS 001/2025

Assinatura Digital